PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 255/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - O Poder Legislativo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, conforme Resolução nº 254/2005 de 07 de dezembro, passa ter sua Autonomia Administrativa, Financeira e Orçamentária própria, a partir de janeiro de 2006.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor a partir de janeiro de 2006.

Câmara Municipal de Natércia, 14 de dezembro de 2005.

Antônio Noel de Souza
PRESIDENTE